



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## ATA Nº 007/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08 horas (oito horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **3ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Complementar nº 03/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 290 de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária nº 22/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.519,55 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. O **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de 17.012.038,91 (dezessete milhões, doze mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 24/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.176.131,53 (quatorze milhões, cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.075.484,94 (seis milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 261/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.590, de 14 de abril de 2016, altera dispositivos da Lei ordinária nº 2099 de 29 de dezembro de 2003. Após apresentação e discussão dos projetos em tela, o vereador Eduardo observou que o **PLC 03/2023** contém erro técnico, opinando pelo pedido de vista do referido projeto em plenário, e os demais membros da comissão opinaram em **CONCORDÂNCIA** ao relator, quanto aos demais projetos não há óbice para a Tramitação, sendo assim, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 21 de fevereiro de 2023.

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Eduardo Sanches  
Vereador Relator

Fábio Brito  
Vereador membro